

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Altera a redação do art. 7º da Lei Complementar nº 153/2019, inclui o parágrafo único no mesmo artigo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei Complementar nº 153, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

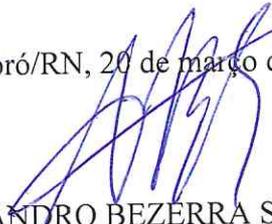
"Art. 7º É proibido atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, na exploração sexual, discriminação de sexo, cor ou religião, prática de crimes de violência de qualquer natureza e/ou de homicídio contra a mulher ou ainda qualquer outra modalidade que impute em crime, a bem público de qualquer natureza pertencente ao município de Mossoró".

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único no art. 7º da Lei Complementar nº 153, de 2019, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os crimes-contra a mulher compreendem o feminicídio (art. 121, §2º, inciso VI, do Código Penal), crimes contra a liberdade sexual da mulher (art. 213 ao art. 216-A do Código Penal), exposição da intimidade sexual (art. 216-B, do Código Penal), bem como violência doméstica e familiar, conforme disposto dentre outros consumados por razões de discriminação de gênero".

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 20 de março de 2024.



ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 2.534/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 1, de 2024 – Sanção –
autoria do Vereador Isaac da Casca.

SANCÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 1, de 2024, que altera a redação do art. 7º, da Lei Complementar nº 153, de 2019 e dá outras providências.

Mossoró/RN, 20 de março de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 2.534/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 1, de 2024 - Ato de Promulgação nº 7/2024.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 7/2024

Promulga proposição legislativa,
sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei Complementar nº 213, de 20 de março de 2024, oriunda do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 1, de 2024, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se

Mossoró/RN, 20 de março de 2024.


ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ